

RESOLUÇÃO Nº 214/2022

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA AGIR: ANDRÉ DOMINGOS GOETZINGER, ANA CLAUDIA HAFEMANN E CAROLINE GABRIELA HOSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 139/2022, e observadas as disposições do Novo Protocolo de Intenções da AGIR e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estendeu os direitos relativos às férias aos servidores públicos através do art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, XVII.

Considerando que trata-se de norma que tem aplicação geral e cogente ao serviço público de todos os entes federativos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares aos servidores abaixo especificados:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo/Pecúnia
André Domingos Goetzinger	Gerente de Estudos Econômico-Financeiros da AGIR	15 dias – ref. P.A. 2020/2021	10 dias de gozo: 07.02 à 16.02.2022 e 05 dias em pecúnia (conversão em abono pecuniário)
Ana Claudia Hafemann	Analista de Regulação e Fiscalização da AGIR	22 dias – ref. P.A. 2020/2021	15 dias de gozo: 14.02 à 28.02.2022 e 07 dias em pecúnia (conversão em abono pecuniário)
Caroline Gabriela Hoss	Engenheira Sanitarista da AGIR	17 dias – ref. P.A. 2020/2021	17 dias de gozo: 09.02 à 25.02.2022

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-ão ao período de gozo de férias pelos servidores supra citados, inclusive no que

tange a conversão em abono pecuniário/pagamento, conforme decisão autorizativa do Sr. Diretor Geral.

Blumenau/SC, em 04 de Fevereiro de 2022.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR